



ID: 7B8ABDBD60434

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ



Portaria de nº505/25

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Currais-Pi

O Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 02 de 28 de maio de 2020;

RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Associação dos trabalhadores Rurais

Titular: Maria de Lourdes Oliveira Soares CPF: 432.965.303-63

Suplente: Elione do Nascimento Carvalho Santos CPF: 987.564.193-68

Assentamento Taboca

Titular: Francisca Cleide de Sousa Silva CPF: 010.479.993-58 – vice presidente

Suplente: Claudia Regina Carvalho e Santos CPF: 708.373.413-53

Pastoral da Criança

Titular: Maria das Mercês Alves de Sousa CPF: 666.970.183-72

Suplente: Edezia de Sousa Santos CPF: 662.054.333-20

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social

Titular: Gildenisia Moreira de Sousa CPF: 007.654.033-23 -PRESIDENTE

Suplente: Eliana Lopes dos Santos CPF: 949.911.033-04

Secretaria de Saúde Secretária:

Titular: Raiane Batista Fonseca CPF: 063.006.103-30

Suplente: Maria das Mercês de Oliveira Soares CPF: 667.113.803-63

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



ID: 60321ACCE9144

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ



Portaria de nº506/25

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Currais-Pi

O Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 01 de 28 de abril de 2020;

RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Associação dos trabalhadores Rurais

Titular: Maria de Lourdes Oliveira Soares CPF: 432.965.303-63

Suplente: Elione do Nascimento Carvalho Santos CPF: 987.564.193-68

Assentamento Taboca

Titular: Maria Salvadora Rodrigues de Sousa CPF: 952.353.613-34

Suplente: Gezilene Pereira Costa CPF: 892.954.203-49

Representantes de usuários

Titular: Jordanida da Silva Santos CPF: 036.584.773-93 Vice Presidente:

Suplente: Nádia Sousa Rodrigues CPF:036.523.333-50

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social

Titular: Flavia Barros Santiago CPF: 009.320.793-00 - Presidente

Suplente: Miralena Batista dos Santos CPF: 014.393.463-56

Secretaria de Saúde Secretária:

Titular: Raiane Batista Fonseca CPF: 063.006.103-30

Suplente: Maria das Mercês de Oliveira Soares CPF: 667.113.803-63

Secretaria de Educação Titular:

Titular: Edilez Alves de Sousa CPF: 952.141.003-53

Suplente: João Cleiton de Araújo Castro CPF: 663.374.023-91

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ



Secretaria de Educação Titular:

Titular: Edilez Alves de Sousa CPF: 952.141.003-53

Suplente: João Cleiton de Araújo Castro CPF: 663.374.023-91

ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA as constantes da Lei 02/2020

Art.3º o serviço prestado pelos os membros nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 4º O mandato será dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Currais-Pi 19 de dezembro de 2025

Raimundo de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ



ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as constantes da Lei 01/2020

Art.3º o serviço prestado pelos os membros nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 4º O mandato será dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Currais-Pi 19 de dezembro de 2025

Raimundo de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76